



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DESPACHO

| | |
|-----------|---------------|
| Processo: | 011200 4 2023 |
| Fis.: | 70 |
| Rubrica: | |

A sta.
Jackeline de Sousa Silva
Requisitante da Sec. de Administração

ASSUNTO: Processo Administrativo nº0112001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

Solicito que seja elaborado e encaminhado para esta Secretaria, o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, relativo ao processo em epígrafe.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 08 de janeiro de 2024.

Tássio Vinicius Lima de Melo
Secretário de Administração
Órgão Gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

| | |
|-----------|-------------|
| Processo: | 012004/2023 |
| Fls.: | 71 |
| Rubrica: | Φ |

I. Descrição do objeto

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para os serviços de recarga e tonner e manutenção de equipamentos de informática, para atender a demanda das secretarias deste Município de Bom Lugar – MA.

II. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

III. Justificativa da necessidade da contratação

A referida prestação dos serviços constitui itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA. Os serviços constantes neste estudo são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Faz-se necessário os serviços de recarga de tonner, para a reprodução e impressão de documentos, são necessários à realização da maioria das atividades dos órgãos, bem como, a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos e inclusão de ferramentas de softwares que proporcionarão economia de gerenciamento e o controle para uma gestão eficaz a ser empreendida nos recursos disponíveis para a composição de reprodução de documentos impressos

A contratação se justifica ainda, tendo em vista que o contrato decorrente da licitação anterior para o mesmo objeto teve seu prazo de validade expirado e, visto isto, não poderemos deixar o Município desassistido deste tipo de material que é de suma importância para atender a demanda operacional desta Administração Pública Municipal.

IV. Especificações e quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID |
|------|--------------------------------------------------|-------|---------|
| 1 | Serviço de recarga de toner brother tn-850 | 350 | Serviço |
| 2 | Serviço de recarga de toner brother tn-660 | 200 | Serviço |
| 3 | Serviço de recarga de toner brother tn-1000 | 250 | Serviço |
| 4 | Serviço de recarga de toner brother tn-580 | 200 | Serviço |
| 5 | Serviço de recarga de toner hp laserjet 285a | 90 | Serviço |
| 6 | Manutenção multifuncional EPSON – Reset almofada | 130 | Serviço |
| 7 | Reparo e manutenção multifuncional EPSON | 130 | Serviço |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



| | | | |
|----|--------------------------------------------------------|-----|---------|
| 8 | Reparo e manutenção multifuncional monocromática laser | 20 | |
| 9 | Reparo e manutenção scanner de mesa | 10 | Serviço |
| 10 | Reparo e manutenção de estabilizador | 100 | Serviço |
| 11 | Reparo e manutenção de nobreak | 50 | Serviço |
| 12 | Reparo e manutenção de computador desktop | 100 | Serviço |
| 13 | Reparo e manutenção de notebook | 60 | Serviço |

Processo: 0112004/2023
Fls.: Serviço 72
Rubrica:

V. Levantamento de mercado

O levantamento se deu, por meio de pesquisas realizadas com empresas do ramo de atividade do objeto, bem como com pesquisas realizadas no âmbito da administração pública, por meio de atas registradas.

VI. Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública e suas diversas Secretarias, os serviços são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados.

VII. Estimativas dos preços

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------|-------|---------|------------|---------------|
| 1 | Serviço de recarga de toner brother tn-850 | 350 | Serviço | R\$ 90,00 | R\$ 31.500,00 |
| 2 | Serviço de recarga de toner brother tn-660 | 200 | Serviço | R\$ 80,00 | R\$ 16.000,00 |
| 3 | Serviço de recarga de toner brother tn-1000 | 250 | Serviço | R\$ 75,00 | R\$ 18.750,00 |
| 4 | Serviço de recarga de toner brother tn-580 | 200 | Serviço | R\$ 80,00 | R\$ 16.000,00 |
| 5 | Serviço de recarga de toner hp laserjet 285a | 90 | Serviço | R\$ 64,00 | R\$ 5.760,00 |
| 6 | Manutenção multifuncional EPSON – Reset almofada | 130 | Serviço | R\$ 110,00 | R\$ 14.300,00 |
| 7 | Reparo e manutenção multifuncional EPSON | 130 | Serviço | R\$ 250,00 | R\$ 32.500,00 |
| 8 | Reparo e manutenção multifuncional monocromática laser | 20 | Serviço | R\$ 320,00 | R\$ 6.400,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



| | |
|----------|--------------|
| Processo | 0110011/2023 |
| Fls.: | 73 |
| Rubrica: | R\$ 2.300,00 |

| | | | | | |
|--------------|-------------------------------------------|-----|---------|------------|----------------|
| 9 | Reparo e manutenção scanner de mesa | 10 | Serviço | R\$ 230,00 | |
| 10 | Reparo e manutenção de estabilizador | 100 | Serviço | R\$ 80,00 | R\$ 8.000,00 |
| 11 | Reparo e manutenção de nobreak | 50 | Serviço | R\$ 180,00 | R\$ 9.000,00 |
| 12 | Reparo e manutenção de computador desktop | 100 | Serviço | R\$ 150,00 | R\$ 15.000,00 |
| 13 | Reparo e manutenção de notebook | 60 | Serviço | R\$ 230,00 | R\$ 13.800,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 189.310,00 |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o menor valor estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam o valor de R\$189.310,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais).

VIII. Descrição da Solução como um todo

Essa Administração Pública identificou a necessidade dos serviços objeto deste estudo, em suas diversas Secretarias Municipais, afetando negativamente a eficiência e a produtividade dos serviços prestados. Considerando a necessidade identificada, foram analisadas algumas opções de soluções, incluindo a contratação dos serviços, por meio de licitação para Registro de Preços, por meio de contratação direta. Após uma análise detalhada, a realização de licitação para Registro de Preços foi selecionada como a opção mais adequada do ponto de vista técnico. O Registro de Preços permite uma maior agilidade, transparência e flexibilidade na contratação.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

IX. Providências para adequação do ambiente do órgão

A contratação não necessita de adequações por parte da Secretaria Requisitante.

X. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

Declaramos que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a legislação vigente. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental.

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a). Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



| | |
|----------|--------------|
| Processo | DH12001/2023 |
| Fis.: | 74 |

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravidão, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

XI. Prazo de Execução:

A execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

XII. Garantia dos serviços:

A garantia para dos serviços objeto do presente Termo de Referência deverá ser conforme Código de Defesa do Consumidor.

XIII. Local de Execução

Os serviços serão realizados nas dependências da contratante, nos locais a serem indicados pela requisitante, conforme estipulado nas ordens de serviço. Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, atendendo as requisições e solicitações das Secretarias requisitantes.

XIV. Riscos do Processo de Contratação

| Risco 1 | Não realizar a contratação | |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Danos e Impactos | Em caso de inexecução do objeto contratual, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional. | |
| Ações | Responsável | Prazo |
| Priorizar o processo de contratação | Daniel Victo Xavier Leite | Acompanhar o desenrolar do processo. |
| Risco 2 | Não Fornecimento | |
| Danos e Impactos | Em caso de inexecução parcial do objeto contratual, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional | |
| Ações | Responsável | Prazo |
| Aguardar a contratação dos serviços | Daniel Victo Xavier Leite | Acompanhar o desenrolar do processo. |

XV. Membros Da Equipe de apoio das licitações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto N° 004/2023 e Portaria N° 028/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

| SERVIDOR(A) | FUNÇÃO |
|-------------|--------|
|-------------|--------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



| | |
|-----------|-------------|
| Processo: | 012004/2023 |
| Fis.: | 73 |
| Rubrica: | Agente |

| | |
|----------------------------------------------------|-------------------|
| DANIEL VICTO XAVIER LEITE - CPF nº 062.454.423- 03 | Público/Pregoeiro |
| LEONARDO MOURA COSTA — CPF: 056.856.653-00 | Equipe de apoio |
| ALAN TORRES GONÇALVES — CPF: 607.770.463-69 | Equipe de apoio |

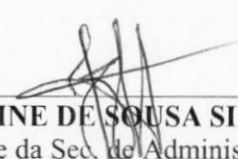
XVI. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da contratação, na justificativa descrita no item III, ou seja, o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para os serviços de recarga e tonner e manutenção de equipamentos de informática, para atender a demanda das secretarias deste Município de Bom Lugar – MA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessário.

Diante do exposto, declara-se ser viável o procedimento pretendido.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



JACKELINE DE SOUSA SILVA
Requisitante da Sec. de Administração